

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**FÓRUM DE SENADOR CANEDO****SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA****LAUDO DE AVALIAÇÃO****Mandado: 1199177**

Promovente: Condomínio Res. Palace São Francisco

Promovido: Marcio Teixeira da Costa

Objeto da Avaliação: conforme respeitável mandado.

Data da vistoria: 26/09/23

Identificação e caracterização dos bens avaliando: conforme determinado no resp. mandado, sendo: Casa nº252, situado no Condomínio Residencial Palace São Francisco II, na Av. Antonio Ferreira Maia, s/n, Qd. 27-R, em Sen. Canedo-GO, objeto da matrícula nº 19.318, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sen. Canedo-GO, que o referido imóvel é composto por 01 (uma) casa residencial sem laje, com 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala com 01 (uma) cozinha (tipo americana); 01 (um) banheiro; sem laje, coberta com telhas tipo "plan". Nada mais.

Diagnóstico do Mercado: Conforme preço de mercado.**Metodologia empregada:** Comparativo Direto de Dados de Mercado com pesquisa direta a renomado corretor de imóveis da região.**Resultado da Avaliação:** De acordo com os dados acima, os quais também foram embasados no valor praticado no mercado de Goiás, avalio o bem imóvel em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Senador Canedo,

_____ *datado e assinado digitalmente* _____

William Martins Yoshimoto

Mat.: 5112087

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CERTIDÃO

Certifico que em diligências no endereço mencionado no resp. mandado, no dia 26/09/23 às 10:51h, procedi a avaliação conforme determinado.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Senador Canedo,

_____ *datada e assinada digitalmente* _____

William Martins Yoshimoto

Mat. 5112087

Oficial de Justiça Avaliador